



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 153/97

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declaradas de **UTILIDADE PÚBLICA**, as Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais, conforme segue:

- APM - Pré Escola Municipal São Francisco de Assis
- APM - Escola Municipal São Cristóvão
- APM - Escola Municipal Leôncio Correia
- APM - Escola Municipal Tancredo Neves
- APM - Escola Municipal Olavo Bilac
- APM - Escola Rural Municipal Manoel Bazzo
- APM - Escola Rural Municipal José Bonifácio
- APM - Escola Rural Municipal Santa Rita
- APM - Escola Rural Municipal Benjamim Constant

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CÉU AZUL, em 20 de agosto de 1997.

**ROGÉRIO FELINI PASQUETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

*O Paranaense*  
DIA: 23-8-97  
PÁGINA: 23